



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022
PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXCEDENTES E CARGOS
ADMINISTRATIVOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ÑANDEJARA – POLO E EXTENSÕES

O Prefeito Municipal, André Luís Nezzi de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público, que estão abertas as inscrições para a contratação de profissionais, por prazo determinado, para a Escola Municipal Indígena Ñandejara – Polo e Extensões, conforme a normas constantes deste Edital.

Considerando a Lei Complementar nº 072/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar nº 093/2021, que insere o Inciso VII, no Art. 7 da Lei Complementar nº 072/2018, sobre o interstício mínimo de 6 (seis) meses para a celebração de novo contrato temporário;

Considerando o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, que trata sobre os casos de contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando a Lei Complementar nº 067/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério e das Carreiras de Apoio – PCCR;

Considerando que se aproxima o início do Ano Letivo, na Rede Municipal de Ensino e o Processo Seletivo não foi realizado em tempo hábil, e;

Considerando a necessidade de suprir vagas, nos casos de servidores efetivos, que ocupam cargos de nomeação, licença saúde, maternidade e readaptados.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.
2. Este Edital destinar-se-á para a seleção de professores e cargos administrativos com interesse em contrato temporário, desde que, não ultrapasse a carga horária de 40h semanais.

DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

1. É necessário que os professores interessados para aulas de Educação Infantil - Pré-Escola e anos iniciais do Ensino Fundamental:
I – Tenham formação no Magistério Intercultural Indígena – Ara Verá;
II – Estar cursando Magistério Intercultural Indígena – Ara Verá;



- III – Formação em Pedagogia;
 - IV – Tenham formação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu;
 - V – Estar cursando Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu, a partir da quarta etapa;
 - VI – Estar cursando Pedagogia, considerando o semestre concluído;
 - VII – Se leigo, com ensino médio completo, com comprovada experiência em sala de aula.
 - VIII - Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais idade cronológica.
2. Professores interessados em atuarem nas áreas específicas nos anos finais do ensino fundamental:
- I – Tenham formação em Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu;
 - II – Estar cursando Licenciatura Intercultural Indígena – Teko Arandu, a partir da quarta etapa;
 - III – Outras Licenciaturas, na área de interesse;
 - IV – Estar cursando outras licenciaturas na área de interesse;
 - V – Persistindo o empate, será priorizado o professor com mais idade cronológica.
3. Os profissionais interessados deverão apresentar o Requerimento de interesse, na Escola Municipal Indígena Nandejara - Polo.

DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS

- 1. Para os interessados no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, com formação no Ensino Médio completo.
- 2. Para os cargos de Agente de Merenda Escolar, Agente de Limpeza Escolar e Ajudante Geral Escolar, os interessados deverão comprovar escolarização mínima, no 5º ano, dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- 3. Para os cargos de Agente Administrativo Escolar e Inspetor de Alunos, os interessados deverão comprovar a conclusão do Ensino Médio.
- 4. Os profissionais interessados deverão apresentar o Requerimento de interesse, na Escola Municipal Indígena Nandejara - Polo.

DA CONTRATAÇÃO DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS

- 1. A contratação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de lotação:
 - I – A concretização do ato, estará condicionada a exclusiva necessidade, para atender as vagas existentes para o início das aulas de 2022;
 - II – Maior tempo de experiência comprovada na área;
 - III – Maior escolaridade;
 - IV – Maior carga horária em curso de qualificação na área;
 - V – Persistindo o empate, será priorizado o candidato com mais idade cronológica.
- 2. A contratação temporária para as vagas existentes, extinguir-se-á sem direito a indenização quando:



- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa da Administração Pública;
- III – Por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito;
- IV – Cessar o motivo que lhe causa;
- V – Após a conclusão do Processo Seletivo, conforme chamada e preenchimento das vagas.

DAS INSCRIÇÕES

1. As Inscrições serão recebidas nas dependências da Escola Municipal Indígenas Nandejara - Polo, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da publicação deste Edital, sob o seguinte critério:
 - I – Estar ciente de que no ato da inscrição deverá atender os critérios exigidos para o cargo.
2. As inscrições que não cumprirem as exigências contidas neste Edital, serão indeferidas.
3. Após a data fixada para o encerramento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital contém as normas e condições que o rege.
2. Para concorrer a vaga deste edital os candidatos deverão ser indígenas guarani/kaiowá e residirem na Aldeia Indígena Te'yikue, para atuarem na Escola Municipal Indígena Nandejara – Polo e suas Extensões.
3. O candidato, ao se inscrever, declarará a aceitação e o cumprimento das normas.
4. Não conter nenhum registro que desabone a conduta do candidato na escola e na comunidade.
5. O não preenchimento das vagas por professores indígenas nas áreas específicas, nos anos finais do ensino fundamental serão preenchidas por professores não indígenas da sede do município, desde que tenham anuência do Conselho Escolar e Lideranças Indígenas.
6. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias, serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC.

Caarapó – MS, 28 de fevereiro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal